



Departamento de Administração Geral
Aviso

Procedimento Concursal Docência AEC'S

Nos termos do n.º 5 e seguintes do Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação de câmara n.º 2013/0538/DAG, de 29 de Agosto de 2013, vamos proceder à abertura e publicitação na plataforma informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), de ofertas de trabalho para docência de atividades extra-curriculares para o ano letivo 2013/14, período de 16 de Setembro de 2013 a 30 de Junho de 2014, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, nos seguintes termos:

1. **4 Postos de Trabalho para docência de Inglês**, para o 1º CEB: 3 horários de 14 horas semanais; 1 horário de 12 horas semanais; **3 Postos de Trabalho para docência da Atividade Física e Desportiva**, para o 1º CEB: 1 horário de 8 horas semanais; 1 horário de 9 horas semanais; 1 horário de 10 horas semanais.
2. **Caracterização dos postos de trabalho**: os candidatos deverão lecionar Inglês e Atividade Física e Desportiva aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho bem como, caso haja necessidade, assegurar outras atividades inseridas nas suas áreas de formação académica e profissional, designadamente, atividades de apoio educativo e de apoio à família, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.
3. **Requisitos de admissão**:
Poderão candidatar-se os candidatos que reúnam, cumulativamente, um dos perfis que constam nos art.ºs 9º, 12º, Secções I e II, Cap.III, do Despacho n.º 14460/2008 de 15 de Maio e alteração constante no Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho, conforme a área de docência a que se candidatam, e ainda, os requisitos constantes no Artº 8º da Lei nº 12/2008, de 27 de Fevereiro.
4. **Perfil curricular dos candidatos**: Para efeitos do presente procedimento, adoptaram-se os requisitos mínimos previstos no Despacho n.º 14460/2008, do Gabinete da Ministra da Educação, publicado no D.R. n.º 100, II Série, de 26 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.
5. **Prazo de duração (dos contratos)**: de 16/09/2013 a 30/06/2014.
6. **Local de trabalho**: escolas das freguesias do Município da Batalha (freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede).
7. **Crítérios e métodos de seleção**: Considerada a excecionalidade e celeridade do procedimento, o método seletivo utilizado é o da **avaliação curricular (AC)**, de acordo com seguintes critérios:
 - a) Habilitação Académica (HA) para a área a que se candidata;
 - b) Experiência Profissional (EP), correspondendo ao Tempo de Serviço na Docência do Inglês ou da Atividade Física e Desportiva (área para qual se candidata).

A Avaliação Curricular (AC) será valorada numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HÁ \times 50\% + EP \times 50\%]$$

Sendo que,

a) **Habilitações Académicas (HA)**, são valoradas de acordo com seguintes fatores e critérios de ordenação:

- **Ensino do Inglês:**

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas no número 1 do Artº 9º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011, conjugado com nº 1 do Artº 9º do Despacho 14459/2008, publicado na 2ª S. D.R. nº 100, de 27/05/2008 – **100 pontos**;

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas no número 2 do Artº 9º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011, conjugado com nº 2 do Artº 9º do Despacho 14459/2008, publicado na 2ª S. D.R. nº 100, de 27/05/2008 – **70 pontos**;

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas no número 3 do Artº 9º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011, conjugado com nº 3 do Artº 9º do Despacho 14459/2008, publicado na 2ª S. D.R. nº 100, de 27/05/2008 – **50 pontos**;

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas no número 5 do Artº 9º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011, conjugado com nº 5 do Artº 9º do Despacho 14459/2008, publicado na 2ª S. D.R. nº 100, de 27/05/2008 – **20 pontos**;

- **Ensino da Atividade Física e Desportiva:**

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas na alínea a) do Artº 12º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011, conjugado com alínea a) do Artº 12º do Despacho 14459/2008, publicado na 2ª S. D.R. nº 100, de 27/05/2008 – **100 pontos**;

- Candidatos que detenham habilitações enquadradas na alínea b) do Artº 12º do Despacho nº 8683/2011, publicado na 2ª S. do D.R. nº 122, de 28/06/2011 – **80 pontos**.

b) **Experiência Profissional (EP)**, de acordo com seguinte fórmula:

$$EP = [(2 \times TSAc) + (1 \times TSAo) / 3]$$

Em que,

TSAc = corresponde ao tempo de serviço na docência da área a que se candidata (inglês ou atividade física e desportiva), no concelho da Batalha, expresso em número dias (1 dia corresponde a 5 horas de docência no 1º CEB);

TSAo = corresponde ao tempo de serviço na docência da área a que se candidata (inglês ou atividade física e desportiva), em outros concelhos, expresso em número dias (1 dia corresponde a 5 horas de docência no 1º CEB).

A contagem do tempo de serviço expressa em número de dias só será válida se devidamente comprovada e certificada.

A **Experiência Profissional (EP)** será valorada de acordo com seguintes fatores e critérios de ordenação:

- Tempo de Serviço (nº dias) até 120 dias – **20 pontos**;
- Tempo de Serviço (nº dias) entre 121 a 365 dias – **40 pontos**;
- Tempo de Serviço (nº dias) entre 366 a 540 dias – **60 pontos**;

- Tempo de Serviço (nº dias) entre 541 a 730 dias – 80 pontos;
- Mais de 730 dias – 100 pontos.

Critério de Carácter eliminatório: serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas nos Despacho n.º 14460/2008, do Gabinete da Ministra da Educação, publicado no D.R. n.º 100, II Série, de 26 de Maio, nomeadamente nos artigos 9º e 12º nas áreas de docência aí consideradas, e alterações constantes nos mesmos artigos do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado no D.R. 2ª série, de 28-06-2011.

Em caso de empate serão seleccionados os candidatos que comprovem maior proximidade de residência dos locais de ensino (Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede), expresso em nº de km de distância.

8. Composição do Júri: Presidente: Carlos Alberto de Oliveira Henriques, Vereador em Regime de Permanência; Vogais efectivos: Carlos Agostinho Costa Monteiro e Rui Miguel Borges Cunha; Vogais Suplentes: Cíntia Manuela da Silva, Vereadora em Regime de Permanência e Manuel Gameiro.
9. A lista de ordenação final será publicada no sítio da Internet desta Câmara Municipal em www.cm-batalha.pt.
10. A aceitação da colocação pelo candidato deverá efetuar-se no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da sua colocação. A comunicação far-se-á via correio eletrónico (indicado pelo candidato na plataforma da DGAE).
11. O recrutamento ficará condicionado à apresentação dos comprovativos que corroborem os elementos que contribuem para a pontuação obtida (curriculum vitae, certificado de habilitações e/ou CAP, atestado de residência, certidões emitidos pelos estabelecimentos de ensino atestando a docência, B.I./Cartão do Cidadão/Nº Contribuinte). A falta de documentação de suporte à pontuação atribuída, significa a desclassificação do candidato(a).
12. Após a colocação dos trabalhadores ser-lhes-ão concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos previstos no número 1 do Artº 9º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 03 de Setembro.
13. O Posicionamento Remuneratório dos professores afetos às atividades de enriquecimento curricular é calculado para tempo parcial em função do valor da remuneração horária para cada hora letiva, tendo por base o índice 126 da carreira de educadores e dos professores do ensino básico e secundário, quando possuírem habilitação igual à licenciatura e índice 89 para restantes casos. Assim, a remuneração horária para licenciados corresponderá a 10,58 € e a 7,47 € para restantes casos, de acordo com seguinte fórmula :

$$\text{Remuneração horária} = [(r.b.m \times 12) / (52 \times 25)]$$
14. Prazo de entrega das candidaturas: O prazo de entrega das candidaturas é de três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, no sítio da Internet <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, com início em 05/09/2013 e término em 09/09/2013.

Paços do Município da Batalha, 04 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Martins de Sousa Lucas)